



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº440/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal  
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Cultura  
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna  
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita  
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças  
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação  
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde  
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação  
Gerolima da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

## SUMÁRIO

Previdencia Municipal .....01

Portaria .....01

### Previdencia Municipal

PORTARIA Nº. 065, DE 26 DE MAIO DE 2015.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora pública municipal que específica e dá outras providências”.*

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara/MS – Água Clara Previdência, a Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, III, b Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER - o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora pública municipal RENI MORAIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe C, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do Água Clara Previdência nº 2015.03.01882.P, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos na data 12/05/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de maio de 2015.

Mariana Mateus de Souza  
Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 066, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal LUCIANA CRISTINA GAMERO PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de fundeb fundamental 40%, no período 16 de junho de 2015 a 11 de agosto de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01890P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 16.06.2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de junho de 2015.  
Mariana Mateus de Souza  
Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 067, DE 23 DE JUNHO DE 2015.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº440/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2015.

ANO III

## **“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **DEJANIRA DE OLIVEIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de fundeb fundamental 40%, no período 23 de junho de 2015 a 24 de julho de 2015, conforme processo administrativo nº. **2015.05.01886P**

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 23.06.2015.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 23 de junho de 2015.

Mariana Mateus de Souza

**Diretora Presidente**

**Água Clara Previdência**

**PORTARIA Nº. 068, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

## **“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **SUELI DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de fundeb educação infantil 60%, no período 14 de junho de 2015 a 30 de julho de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01887P

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 14.06.2015.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 23 de junho de 2015.

Mariana Mateus de Souza

**Diretora Presidente**

**Água Clara Previdência**

**PORTARIA Nº. 069, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

## **“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **SUELI DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de fundeb educação infantil 60%, no período 14 de junho de 2015 a 30 de julho de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01888P

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 14.06.2015.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 23 de junho de 2015.

Mariana Mateus de Souza

**Diretora Presidente**

**Água Clara Previdência**

**PORTARIA Nº. 070, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

## **“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº440/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2015.

ANO III

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

## RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **SILVANA APARECIDA DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Lavadeira, lotada na Secretaria Municipal de fundeb infantil 40%, no período 19 de maio de 2015 a 08 de junho de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01889P

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 19.05.2015.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de junho de 2015.  
Mariana Mateus de Souza  
**Diretora Presidente**  
**Água Clara Previdência**

**PORTARIA Nº. 071, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

## RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** – o benefício de Auxílio – Doença, ao servidor público municipal **GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biomédico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período 29 de maio de 2015 a 14 de junho de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01885P

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no

átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 29.05.2015.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de junho de 2015.  
Mariana Mateus de Souza  
**Diretora Presidente**  
**Água Clara Previdência**

**PORTARIA Nº. 072, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

**“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

## RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** – por mais 60 dias a portaria nº 048 de 27/04/2015 que prorrogou benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **NOEMIR PANIAGO MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de fundeb fundamental 40%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data 21/08/2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.00844 P

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de junho de 2015.  
Mariana Mateus de Souza  
**Diretora Presidente**  
**Água Clara Previdência**

**PORTARIA Nº. 073, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

**“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº440/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2015.

ANO III

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

## RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** – por 60 dias a portaria nº 045 de 27/04/2015, que prorrogou o benefício de auxílio – doença a servidora pública municipal **IZABEL RODRIGUES VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 40%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data de 31/07/2015, conforme processo administrativo nº. 2014.05.00007. P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE

Água Clara - MS, 23 de junho de 2015.  
Mariana Mateus de Souza  
**Diretora Presidente**  
**Água Clara Previdência**

**PORTARIA Nº. 074, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

**“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

## RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** – por mais 60 dias a portaria nº 050 de 27/04/2015 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB 40%. Por força do artigo 3º da Lei

Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento será na data 16/08/2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.00836 P

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE

Água Clara - MS, 23 de junho de 2015.  
Mariana Mateus de Souza  
**Diretora Presidente**  
**Água Clara Previdência**

**PORTARIA Nº. 075, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

**“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

## RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** – por mais 17 dias a portaria nº 049 de 27/04/2015, que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Maria Tereza de Jesus**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil Nível III, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 40%. O vencimento dará em 22/06/2015, conforme processo administrativo nº. 2013.05.00037. P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE

Água Clara - MS, 23 de junho de 2015.  
Mariana Mateus de Souza  
**Diretora Presidente**  
**Água Clara Previdência**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº440/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2015.

ANO III

## PORTARIA Nº. 076, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

**“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** – por mais 60 dias a portaria nº 053 de 27/04/2015, que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **ADRIANA GARCIA DE MACEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará em 05/08/2015, conforme processo administrativo nº. 2013.05.00057.P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de junho de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

## PORTARIA Nº. 077, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

**“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** – por mais 60 dias a portaria nº 052 de 27/04/2015, que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal

**ADRIANA GARCIA DE MACEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data de 05/08/2015, conforme processo administrativo nº. 2013.05.00058.P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de junho de 2015

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

## PORTARIA Nº. 078, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

**“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** – por mais 60 dias a portaria nº 061 de 25/05/2015 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **MARCIA EMILIA FLORIANO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Fundeb Educação Infantil 60%, Classe D, Nível II. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data 03/08/2015, conforme o processo nº. 2015.05.01871P

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº440/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2015.

ANO III

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE

Água Clara - MS, 23 de junho de 2015.

Mariana Mateus de Souza

**Diretora Presidente**

**Água Clara Previdência**

**PORTARIA Nº. 079, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

**“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** – por mais 60 dias a portaria nº 062 de 25/05/2015 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **MARCIA EMILIA FLORIANO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Fundeb Educação Infantil 60%, Classe C, Nível II. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará 03/08/2015 conforme o processo nº. **2015.05.01872P.**

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE

Água Clara - MS, 23 de junho de 2015.

Mariana Mateus de Souza

**Diretora Presidente**

**Água Clara Previdência**

**PORTARIA Nº. 080, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

**“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** – por mais 33 dias a portaria nº 60 de 25/05/2015 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, ao servidor público municipal **RODRIGO DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de FUNDEB Fundamental 60%, Classe B, Nível I. O vencimento se dará 01/07/2015, conforme processo administrativo nº. **2015.05.01874P**

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE

Água Clara - MS, 23 de junho de 2015.

Mariana Mateus de Souza

**Diretora Presidente**

**Água Clara Previdência**

**PORTARIA Nº. 081, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

**“Retifica a Portaria nº 034/2015 que dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença da Segurada Noemir Paniago Martins e dá outras providências”.**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Retificar a Portaria n.º 034, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Município n.º 394, 26 março de 2015, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** “Ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor”

**Leia-se:** “Ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira”



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº440/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2015.

ANO III

**Artigo 2º** - Ratificam-se os demais termos da referida portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 23 de junho de 2015.  
Mariana Mateus de Souza  
**Diretora Presidente**  
**Água Clara Previdência**

**PORTARIA Nº. 082, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

**“Retifica a Portaria nº 048/2015 que dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença da Segurada Noemir Paniago Martins e dá outras providências”.**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Retificar a Portaria n.º 048, de 27 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Município n.º 413, 05 maio de 2015, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** “Ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor”

**Leia-se:** “Ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira”

**Artigo 2º** - Ratificam-se os demais termos da referida portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 23 de junho de 2015.  
Mariana Mateus de Souza  
**Diretora Presidente**  
**Água Clara Previdência**

**PORTARIA Nº. 083, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **MARIA RAETI DE FREITAS CABESONE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, lotada na Secretaria Municipal de fundeb educação infantil 40%, no período 11 de junho de 2015 a 27 de junho de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01904P

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 11.06.2015.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 23 de junho de 2015.  
Mariana Mateus de Souza  
**Diretora Presidente**  
**Água Clara Previdência**

